



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

LEI N.º 546/08

“Acrescenta ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 489/06 de 08 de novembro de 2006, que criou o Bairro Alto Alegre, a seguinte rua: Arlindo Guedes e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 489/06 de 08 de novembro de 2006, no Bairro Alto Alegre a seguinte rua: Arlindo Guedes, iniciando-se na Rua Dr. José Carlos de Almeida até o encontro com a rua Manoel Leite de Melo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2008.

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -